



25/01/2021

Número: **0010144-98.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 33ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **20/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE LAZARO VIEIRA DE MELO (AUTOR)	EWERSON VILAR DE LIMA (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71573 507	25/11/2020 11:06	<u>Petição</u>	Petição

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 33^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – PERNAMBUCO

JOSE LAZARO VIEIRA DE MELO

Já devidamente qualificado, nos autos da ação proposta contra **SEGURADORA**, respeitosamente, perante este Douto Juízo, informar que concorda com os valores depositados em juízo e **requerer a expedição de dois alvarás distintos, conforme segue abaixo:**

- **ALVARÁ JUDICIAL EM NOME DA PARTE AUTORA**, no valor de R\$ 1.858,65 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme sentença e guia de pagamento;
- **ALVARÁ DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM NOME DE SEU PATRONO EWERSON VILAR DE LIMA – OAB/PE 28.570**, no valor de R\$ 1.327,60 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Sendo R\$ 796,56 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) referentes aos honorários contratuais (ID. 58244670), e R\$ 531,04 (quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos) referentes aos honorários sucumbenciais.

Pede Deferimento.

Recife, 11 de setembro de 2019.

**EWERSON VILAR DE LIMA
Advogado – OAB/PE 28.570**

